

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA BOLSA FIEX 2022

EDITAL FIEX PRE/UFSM N.041/2021

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

DEPARTAMENTO DE SOLOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19 a 24/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25 a 26/05/2022
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/05/2022
Análise Recursos	29/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/05/2022 a 24/05/2022

2.2 Horário: livre, até as 23:59 horas do dia 24/05/2022

2.3 Local: por email, a ser enviado para fabiojkmallmann@yahoo.com.br

2.4 Procedimentos e documentos obrigatórios:

- Enviar um email intitulado **Seleção de bolsista FIEX 2022** para o endereço indicado acima;
- No email deverão ser inseridas as seguintes informações: nome completo; número de matrícula; curso; semestre; telefone e whatsapp; email; e disponibilidade de horários.
- Ao email deverão ser anexados os seguintes documentos: (i) histórico escolar; (ii) média das notas do curso; (iii) carta de apresentação/intenção do candidato; e (iv) comprovante de conta corrente bancária individual.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise de Histórico Escolar. Pontuação máxima 3,0.

3.1.2 Entrevista individual, a ser agendada por email, na qual serão abordados aspectos relativos aos horários disponíveis, experiências do acadêmico e conhecimento da área. Pontuação máxima 7,0.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 05/2021 a 12/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

As duas bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terão duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vaga	Nº do Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055666	Diagnóstico e evolução da fertilidade do solo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Química e Fertilidade do Solo	01/06/2022 a 31/01/2023
02	055666	Diagnóstico e evolução da fertilidade do solo no Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Química e Fertilidade do Solo	01/06/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos

(Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via email dos inscritos e na página de editais do CCR.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.


6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil depois da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto, e entregar o documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fabiojkmallmann@yahoo.com.br.

Santa Maria, 19 de maio de 2022.



Prof. Fábio Joel Kochem Mallmann
Departamento de Solos
Coordenador do Projeto